

Liliana Carina Brito Peixoto; Ricardo Filipe da Costa Amorim; Rita Adelaide Moreira Teixeira; Sandra Raquel Lomba Fernandes; Sérgio Pedro Ribeiro das Neves; Telmo Alexandre Lopes Torres da Cunha.

b) Por não terem comparecido ao método de selecção entrevista de avaliação de competências:

Ângela Mendes Freitas; Flora Carina Ferreira Leite; Helena Margarida de Oliveira Sameiro Pereira; Miguel Alexandre de Oliveira Dias; Valéria Magalhães de Moura.

c) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção entrevista de avaliação de competências:

Carla Cristina Fernandes dos Santos.

d) Por não terem comparecido ao método de selecção entrevista profissional de selecção:

Cristina Maria da Silva Ribeiro Barbosa.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, ficam notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal supra referido, do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, do qual pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o n.º 3, do artigo 39.º da Portaria.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica (www.cm-vnfamalicao.pt).

Vila Nova de Famalicão, 29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

304012401

#### Aviso n.º 26572/2010

**Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (Gestão de Empresas).**

Para os devidos efeitos torna-se pública, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201004/0718, no Jornal Público, de 1 de Maio de 2010, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum supra referido, homologada por meu despacho de 29 de Novembro de 2010, a qual se publicita:

Candidatos aprovados:

	Nome	Classificação (valores)
1.º	José Manuel Reis Cerejeira Leitão	17
2.º	Nuno Filipe Gonçalves de Faria	16,10
3.º	Anabela Maria Chorão Caetano da Silva	15,80
4.º	Bruna Maria Mendes dos Santos	13,10
5.º	Andreia Pereira Guedes Vieira	13,05
6.º	Filomena Assunção Ferreira Leal	13
7.º	Ana Daniela Fortes Soares	12,75
8.º	Liliana Emanuela Alves Ferreira	12,70
9.º	Manuel António Coutinho Duarte Rodrigues	12,40
10.º	Cristina Cunha Machado	11,90
11.º	Margarida Alexandrina Araújo de Carvalho	11,75

Candidatos Excluídos:

a) Por não terem comparecido ao método de selecção entrevista de avaliação de competências:

Alice da Silva Lameira; Ana Marta Moreira da Silva Caldas Couto; Cármen Arlete e Cruz Cavadas da Silva Pinto e Pinto; Diana Pinto Rodrigues; Duarte Nuno Marques Correia; Emídio Alberto Rodrigues Miranda; Fernando Joaquim Pereira Teixeira Pinto; Hugo Miguel Moreira Pinto; Isa Maria da Encarnação Vicente; Liliana Matos Martins Correia; Marta Calila Gomes Araújo; Patrícia Alexandra Gonçalves Palha; Pedro Miguel Rodrigues Vasques Mesquita; Sandra Cristina Costa Carneiro; Sandra Cristina Gomes Martins.

b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção avaliação curricular:

Ana Alexandra de Sousa Azevedo; Ana Filipa Veloso da Silva; Ana Maria de Quelha Bolhosa Sousa; Ana Rita da Silva Rodrigues; Ângela Margarida Carvalho Lima; Carla Manuela Maia Ferreira da Silva; Cláudia Regina Macedo Fernandes; Diana Sofia Alves Ferreira; Elisabete Azevedo Gonçalves; Gil Fernando de Sousa Freitas; Hélder Filipe Araújo da Costa Pereira; João Pedro de Oliveira Pinheiro; Liliana Raquel Coutinho Leal; Marta Isabel Moreira Azevedo Figueiro; Maurício Nuno Pinto de Sousa; Paulo Miguel Pereira Eleutério Silva; Susana Filipa do Vale Pereira.

c) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção entrevista de avaliação de competências:

André António Meireles Dias; Cármen Abreu Rodrigues; Glória da Conceição de Lima Cerqueira; Maria Alexandra Pereira Silva Gonçalves.

d) Por não terem comparecido ao método de selecção entrevista profissional de selecção:

Elisabete Maria Novais Oliveira; Esmeralda Alexandra dos Santos Machado; Joana Maria da Silva Casado; João Nuno Cardoso Brandão; Marco Alexandre Marques Lopes.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, ficam notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal supra referido, do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, do qual pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o n.º 3, do artigo 39.º da Portaria.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica (www.cm-vnfamalicao.pt).

Vila Nova de Famalicão, 29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

304012589

#### Aviso n.º 26573/2010

**Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (área de Gestão).**

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao procedimento concursal acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2009, na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE200910/0170, no Jornal Público, de 12 de Outubro de 2009, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica (www.cm-vnfamalicao.pt), a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal supra referido.

Mais se notifica, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que os candidatos excluídos dispõem de um prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para o exercício do direito de participação de interessados, mediante formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página electrónica desta autarquia e na sua Divisão Municipal de Recursos Humanos, onde também pode ser consultado o processo, no seu horário normal de funcionamento.

Vila Nova de Famalicão, 29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

304013503

#### Aviso n.º 26574/2010

**Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de 1 posto de trabalho de Especialista de Informática, do grau 1, da carreira de Especialista de Informática.**

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22

de Janeiro (adiante designada por Portaria), face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2010, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201005/0593, no Jornal O Primeiro de Janeiro, de 26 de Maio de 2010, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum supra referido, homologada por meu despacho de 29 de Novembro de 2010, a qual se publicita:

Candidatos aprovados:

- 1.º Vasco Miguel Oliveira — 15,80 valores;
- 2.º Paulo Alexandre dos Santos Serrano — 13,85 valores;
- 3.º Célia de Jesus da Silva Gomes — 13,25 valores;
- 4.º Carlos Duarte Marques Oliveira — 13,20 valores;
- 5.º Rui Guilherme Lobarinhas Afonso Bessa e Menezes — 12,40 valores;
- 6.º Michael Claude Cunha Silva — 12,10 valores;
- 7.º Rui Miguel Rebelo Lopes — 11,85 valores;
- 8.º Filipe José Araújo Pereira — 11,40 valores.

Candidatos excluídos:

a) Por terem obtido classificação inferior 9,5 valores no método de selecção avaliação curricular:

António Miguel Martins Rodrigues; David José Gonçalves Faria; José António Vasconcelos Pereira; José Miguel Vaz de Miranda; Juliana Lucília da Silva Dias; Marco Silva da Costa; Nuno António Antunes Freitas da Silva; Sérgio de Almeida Paiva.

b) Por ter obtido classificação inferior 9,5 valores no método de selecção entrevista de avaliação de competências:

Carlos Filipe Pinto Vasconcelos Fernandes.

c) Por não terem comparecido ao método de selecção entrevista profissional de selecção:

José Joaquim da Silva Campos; Ricardo Jorge Moreno Lopes.

d) Por não terem comparecido ao método de selecção entrevista de avaliação de competências:

Marcelo Araújo Rodrigues; Paula Sofia Ribeiro Soares Fernandes; Sérgio Manuel de Carvalho Gonçalves.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, ficam notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal supra referido, do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, do qual pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o n.º 3, do artigo 39.º da Portaria.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica ([www.cm-vnfamalicao.pt](http://www.cm-vnfamalicao.pt)).

Vila Nova de Famalicão, 29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

304012612

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

### Regulamento n.º 890/2010

Dr. José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Faz público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva tomada na sessão ordinária que teve lugar no dia 30 de Setembro de 2010, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 2 de Setembro de 2010, foi definitivamente aprovado, após submissão a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Vila Nova de Paiva, que se publica em Anexo.

Para constar se publica o presente Regulamento na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no portal oficial do Município.

30 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

ANEXO

## Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vila Nova de Paiva

### Preâmbulo

As relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais foram objecto de uma significativa alteração de regime, protagonizada pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 117/2009, de 29 de Dezembro, consagrando diversos princípios consonantes com o enquadramento constitucional actualmente em vigor, designadamente, os princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, previstos também no artigo 15.º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro, e alterada pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho e Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, visando compatibilizar as regras respeitantes às taxas cobradas pelos municípios com as actuais exigências do novo regime geral das taxas, adaptando-as ao novo quadro legal, designadamente em matéria de fundamentação das taxas e respectivos montantes, bem como das isenções e reduções nele consagradas.

A actual Tabela de Taxas do Município em vigor, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva por meio da deliberação de 30 de Abril de 1987, encontra-se de facto desactualizada, tendo sido entretanto introduzidas diversas taxas municipais em regulamentos autónomos ou específicos diversos.

Nesta conformidade, a Câmara Municipal procedeu à elaboração de novo regulamento e tabela de taxas, com o concurso de empresa externa, no qual se procedeu à definição e fundamentação das taxas municipais a cobrar pela Câmara Municipal, sendo que, por força dos normativos citados, a fixação dos montantes das taxas (não contemplando receitas não qualificáveis como taxas), respeitando o princípio da proporcionalidade, teve em conta o custo da actividade promovida pelo Município e o benefício auferido pelos particulares e, sempre que justificado, o incentivo/desincentivo à prática de certos actos ou operações, sendo de referir que a regulamentação apenas inclui as taxas cobradas pelo Município, não contemplando receitas não qualificáveis como taxas.

Aquele regulamento foi aprovado em projecto por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 6 de Maio de 2010, e submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos e no prazo definidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através da publicação do Edital n.º 581/2010 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 109, de 7 de Junho de 2010, contendo o projecto do regulamento municipal, a fundamentação económico-financeira do valor das taxas municipais e a proposta de tabela de taxas, com separação entre taxas não urbanísticas e taxas urbanísticas.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em reunião ordinária realizada no dia 2 de Setembro de 2010, após decorrido o período de apreciação pública e procedimentos subsequentes, aprovou a versão final do regulamento e tabela de taxas, que submeteu à apreciação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da designada lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, em sessão ordinária que teve lugar no dia 30 de Setembro de 2010, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da lei das Autarquias Locais, aprovou, em definitivo, o seguinte Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, sendo em Anexo I a Tabela de Taxas Não Urbanísticas e em Anexo II a Tabela de Taxas Urbanísticas:

## CAPÍTULO I

### Disposições comuns

Artigo 1.º

#### Lei habilitante

O presente Regulamento e correspondente Tabela de Taxas Municipais são elaborados ao abrigo e nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 11.º, 12.º e 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração